

PROJETO DE LEI Nº 132/2001

MENSAGEM Nº: 90/2001

RECEBIDO EM: 27 de novembro de 2001

Nº DO PROJETO: 132/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente - R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 29 de novembro de 2001

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de dezembro de 2001 – aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência.
Ausente o vereador Nereu Faustino Ceni – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2001 – aprovado por unanimidade - 14 (quatorze) votos a favor.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de dezembro de 2001

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1105/2001

LEI Nº: 2110, de 17 de dezembro de 2001

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2680 do dia 19 de dezembro de 2001.

DIÁRIO DO POVO

ANO XV - EDIÇÃO 2680 - CIRCULAÇÃO REGIONAL - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR.

LEI Nº 2.110

Data: 17 de dezembro de 2001.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) para reforço de dotações insuficientes no orçamento, a saber:

04.00 - Gerência Municipal		
04.03 - Departamento de Recursos Humanos		
15824922.011 - Assist. e Previdência a Servidores Municipais		
3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais.....	R\$	60.000,00
3.2.5.1.00 - Inativos.....	R\$	25.000,00
3.2.5.2.00 - Pensionistas.....	R\$	5.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.01 - Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente		
04070212.026 - Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	3.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes		
08070212.038 - Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	3.000,00
3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 - Departamento de Ensino		
08421881.018 - Ampliação de Unidades Escolares		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 - Departamento de Ensino		
08421882.046 - Manutenção do Ensino Fundamental 25% Mun.		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	20.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.01 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano		
10070212.058 - Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	5.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos		
10603252.064 - Coleta e Processamento de Lixo		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - Gerência Municipal		
04.04 - Departamento de Administração		
13754282.021 - Fundação de Saúde de Pato Branco		
3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais.....	R\$	332.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 17 de dezembro de 2001.

Clóvis Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

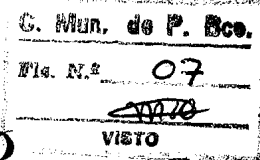
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 132/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotações insuficientes no orçamento, a saber:

04.00	Gerência Municipal		
04.03	Departamento de Recursos Humanos		
15824922.011	Assist. e Previdência a Servidores Municipais		
3.1.1.3.03	Outras Obrigações Patronais.....	R\$	60.000,00
3.2.5.1.00	Inativos.....	R\$	25.000,00
3.2.5.2.00	Pensionistas.....	R\$	5.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.01	Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente		
04070212.026	Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.01	Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes		
08070212.038	Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00
3.1.1.3.03	Outras Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.03	Departamento de Ensino		
08421881.018	Ampliação de Unidades Escolares		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.03	Departamento de Ensino		
08421882.046	Manutenção do Ensino Fundamental 25% Mun.		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00
08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.01	Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano		
10070212.058	Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
08.04	Departamento de Serviços Urbanos
10603252.064	Coleta e Processamento de Lixo
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00	Gerência Municipal
04.04	Departamento de Administração
13754282.021	Fundação de Saúde de Pato Branco
3.2.1.1.00	Transferências Operacionais R\$ 332.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 132/2001

O Executivo Municipal, proponente da matéria, pretende, através do projeto de lei em apreço, obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A abertura do crédito, no valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), tem por finalidade dar suporte as dotações cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com inativos e pensionistas do Departamento de Recursos Humanos – Gerência Municipal; Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Obrigações Patronais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Obras e Instalações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para ampliação de unidades escolares.

A matéria está dentro das exigências legais uma vez que para abertura de crédito suplementar é necessário a prévia autorização legislativa, como também, a indicação de recursos, que está indicado no artigo 2º da lei.

Diante disso, após analisarmos a matéria, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, sob censura.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2001.

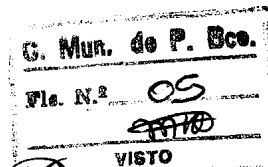
Agustinho Rossi – PDT
Membro

Leonir José Favin – PMDB
Membro

Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB
Presidente

Silvio Hassé – PDT
Membro

Valmir Tasca – PFL – Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI ° 132/2001

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 132/2001, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

Em análise a abertura do Crédito Suplementar, observamos que o mesmo será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento do Município já existentes, com a finalidade dar suporte aS dotações cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- Inativos e pensionistas do Departamento de recursos Humanos – Gerência Municipal;
- Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Obrigações Patronais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- Obras e Instalações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes par ampliação de unidades escolares.

Os recursos para a cobertura de tal credito se darão pela anulação parcial de dotação orçamentária específica, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

Não podendo ser de outra forma, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa;
- a indicação de recursos.

Demonstramos abaixo, para conhecimento dos nobres edis o saldo orçamentário existente nas dotações constantes no projeto de lei em apreço, baseados nas informações contidas no Balancete da Despesa, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal de Pato Branco, correspondente ao mês de OUTUBRO de 2001, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA SUPLEMENT.	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ SUPLE- MENTADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO OUTUBRO/2001
04.00 - Gerência Municipal					
04.03 - Departamento de Recursos Humanos					
15824922.011 - Assist.e Previdência a Servidores Municipais					
3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais	R\$	60.000,00	300.000,00	0,00	51.885,76
3.2.5.1.00 - Inativos	R\$	25.000,00	275.000,00	0,00	52.999,29
3.2.5.2.00 - Pensionistas	R\$	5.000,00	42.000,00	5.000,00	9.186,51



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
05.01 - Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente					
04070212.026 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00	40.000,00	0,00	7.608,33
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes					
06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cult.e Esportes					
08070212.038 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.000,00	40.000,00	0,00	7.264,60
3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais	R\$	1.000,00	8.800,00	0,00	1.997,75
06.03 - Departamento de Ensino					
08421881.018 - Ampliação de Unidades Escolares					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00	200.000,00	0,00	155.739,89
08421882.046 - Manutenção do Ensino Fundamental 25% Mun.					
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	20.000,00	450.000,00	0,00	70.605,09
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
08.01 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano					
10070212.058 - Atividades do Gabinete do Secretário					
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00	40.000,00	25.000,00	13.735,83
08.04 - Departamento de Administração					
10603252.064 - Coleta e Processamento de Lixo					
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00	150.000,00	30.000,00	44.422,81
TOTAL	R\$	332.000,00	1.545.800,00	60.000,00	415.445,86

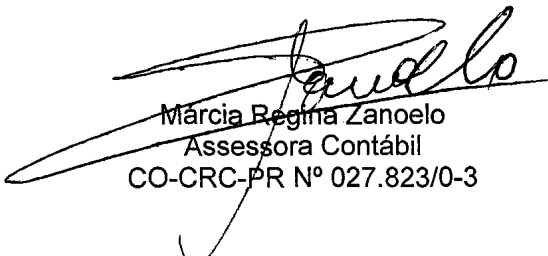
REDUÇÃO

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA REDUÇÃO	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ REDU- ZIDO	SALDO ORÇAMENTÁRIO OUTUBRO/2001
04.00 - Gerência Municipal					
04.04 - Departamento de Administração					
13754282.021 - Fundação de Saúde de Pato Branco					
3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais	R\$	332.000,00	4.000.000,00	770.000,00	1.487.000,00

Diante do exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

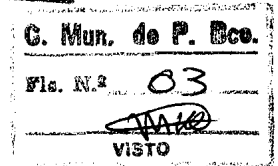
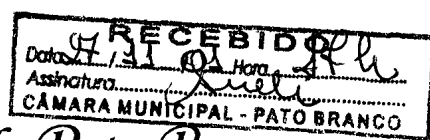
Pato Branco, 30 de novembro de 2001.


Marcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 090/2001

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

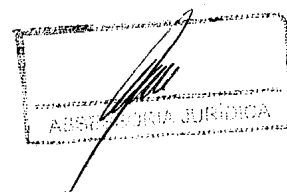
Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abrir Crédito Suplementar, através do cancelamento de dotações existentes, no valor de R\$332.000.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

A medida, a exemplo de outras já promovidas no Orçamento, é necessária para cobrir insuficiência orçamentária.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de novembro de 2001.

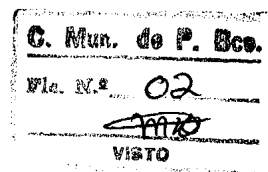

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 132/2001

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) para reforço de dotações insuficientes no orçamento, a saber:

04.00 - Gerência Municipal

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

15824922.011 - Assist.e Previdência a Servidores Municipais

3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00

3.2.5.1.00 - Inativos..... R\$ 25.000,00

3.2.5.2.00 - Pensionistas..... R\$ 5.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 - Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

04070212.026 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 3.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes

08070212.038 - Atividades do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 3.000,00

3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.03 - Departamento de Ensino

08421881.018 - Ampliação de Unidades Escolares

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.03 - Departamento de Ensino

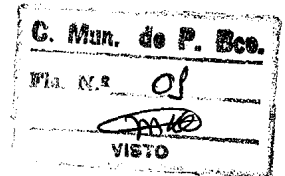
08421882.046 - Manutenção do Ensino Fundamental 25% Mun.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.01 - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano		
10070212.058 - Atividades do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	5.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos		
10603252.064 - Coleta e Processamento de Lixo		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

04.00 - Gerência Municipal		
04.04- Departamento de Administração		
13754282.021 - Fundação de Saúde de Pato Branco		
3.2.1.1.00 - Transferencias Operacionais.....	R\$	332.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

